

# Questão de Ordem 702

52ª Legislatura (05/09/2006 )

Autor:

SÉRGIO MIRANDA (PDT-MG)

Presidente:

INOCÊNCIO OLIVEIRA (PL-PE)

## Ementa

Levanta questão de ordem propondo a retirada de pauta do Projeto de Lei Complementar 0123/04 que "Regulamenta o parágrafo único do art. 14 e o inciso IX do art. 170 da Constituição Federal e dá outras providências" (Supersimples); alega que a referida proposição contém mudanças na legislação trabalhista, que não é citada nos artigos da Constituição que o projeto pretende regulamentar; acrescenta que a exigência de quórum qualificado para destacar matéria de lei ordinária que está sendo modificada no bojo da Lei Complementar prejudica seu direito de parlamentar.

## Dispositivos Regimentais

[Art.183](#) (§1º)

## Dispositivos Constitucionais

Indexação (clique para exibir)

quórum; projeto de lei complementar; plp; inconstitucionalidade

# Decisão

**Presidente:**

INOCÊNCIO OLIVEIRA  
(PL-PE)

Recebe a questão de ordem que propõe a retirada de pauta do Projeto de Lei Complementar 0123/04 (Supersimples); solicita ao relator que examine, juntamente com o Deputado Sérgio Miranda, eventuais inconstitucionalidades do projeto para que sejam corrigidas; informa que compete ao Relator, e não à Mesa, manifestar-se pela constitucionalidade de um projeto.

## Dispositivos Regimentais

[Art.183](#) (§1º)

Indexação Clique para exibir

quórum; projeto de lei complementar; plp; inconstitucionalidade

---

# Recurso 306/2006

Autor:

SÉRGIO MIRANDA (PDT-MG)

Ementa:

Recorre da decisão da Presidência pelo indeferimento da Q.O. nº 702, a respeito da necessidade de quórum qualificado para votação de lei ordinária modificada no bojo do Projeto de Lei Complementar 123/04 (Supersimples).

# Texto Integral

CÂMARA DOS DEPUTADOS - DETAQ REDAÇÃO FINAL

Número Sessão: 144.4.52.O Tipo: Extraordinária - CD

Data: 5/9/2006 Montagem: 4171/4176

O SR. SÉRGIO MIRANDA - Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira) - Tem V.Exa. a palavra.

O SR. SÉRGIO MIRANDA (PDT-MG. Questão de Ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, não vou concordar com a votação simbólica, por várias razões. Primeiro, limpamos a pauta ontem, até as 23h, para poder votar a PEC do voto secreto. Esse era o objetivo da limpeza de pauta, e até atropelamos o debate. Não concordo com muitas coisas aprovadas, mas respeitei o acordo.

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira) - É verdade.

O SR. SÉRGIO MIRANDA - Então, a votação inicial é a da PEC do voto secreto.

Em segundo lugar, eu defendo o Estatuto das Micro e Pequenas Empresas no que se refere fundamentalmente ao art. 179 da Constituição Federal, ou seja, pela simplificação de suas obrigações administrativas, tributárias, previdenciárias e creditícias. E isso não se refere a obrigações trabalhistas. É inconstitucional tudo o que se refere à questão trabalhista.

No terceiro aspecto, Sr. Presidente, quero argumentar — e levanto uma questão de ordem à Mesa — que já informei ao Colégio de Líderes que estamos tratando de lei complementar, que exige quorum qualificado. E eis que no bojo dessa lei complementar se alteram inúmeras leis ordinárias que dizem respeito ao direito trabalhista, à questão previdenciária, às questões que envolvem direitos dos trabalhadores, enfim.

Há um raciocínio por parte da Mesa, e o Supremo já analisou que não é inconstitucional fazer mudanças dessa forma. Mas assim a posteriori? Eu quero saber antes da votação. Se se tratar de legislação ordinária, eu tenho o direito de aprovar um destaque por maioria simples; no caso de lei complementar, mesmo em se tratando de alteração de lei ordinária, meu destaque só poderá ser aprovado por maioria absoluta. É o meu direito subjetivo de Deputado que está sendo atropelado. A questão de ordem que proponho à Mesa é no sentido de que seja retirado este projeto, primeiro, por ser inconstitucional — o art. 179 não fala da legislação trabalhista — e, segundo, por ferir o direito parlamentar, ao incluir inúmeras matérias que dizem respeito à legislação trabalhista e previdenciária — ela impede que eu exerça o meu mandato na sua plenitude.

Essa é a questão de ordem que proponho a V.Exa.

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira) - Recebo a questão de ordem de V.Exa., nobre Deputado Sérgio Miranda, pela seriedade de seu trabalho, pelo seu espírito público.

Peço ao ilustre Relator, Deputado Luiz Carlos Hauly, que dialogue com V.Exa. para corrigir algumas inconstitucionalidades, porque isso é importante para nós. A Casa que faz as leis não pode fazer leis inconstitucionais. Por isso, quero dizer a V.Exa. que faremos o possível para não votar nenhuma inconstitucionalidade contida em qualquer projeto. A Casa que faz as leis tem de votar projetos bons, constitucionais, com boa técnica legislativa, juridicamente corretos, e assim por diante.

V.Exa. tem razão. Peço ao Relator Luiz Carlos Hauly que examine esses aspectos com V.Exa., para que antes de encerrar a discussão possamos chegar a um entendimento em relação ao fato.

O SR. SÉRGIO MIRANDA - Sr. Presidente, não quero dialogar com V.Exa.,

mas quero chamar a atenção para o fato de que Relator da matéria não está presente no plenário.

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira) - Mas S.Exa. já está chegando.

Vamos começar a discussão. S.Exa. já ligou e disse que está vindo.

O SR. SÉRGIO MIRANDA - Quero me inscrever para discutir o requerimento.

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira) - V.Exa. está inscrito.

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira) - Item 2.

Projeto de Lei Complementar nº 123-B, de 2004

(Do Sr. Jutahy Junior)

Continuação da discussão, em primeiro turno, do

Projeto de Lei Complementar nº 123-B, de 2004, que

regulamenta o parágrafo único do art. 146 e o inciso IX do

art. 170 da Constituição Federal, e dá outras providências;

tendo parecer da Comissão Especial, pela

constitucionalidade, juridicidade, boa técnica legislativa;

pela adequação financeira e orçamentária deste e dos de

nºs 125, 155, 156, 192, 204, 209, 210, 215, 223 e 229, de

2004, 235, 239, 245, 292, 299, 303, 320 e 321, de 2005,

apensados; e, no mérito, pela aprovação deste e dos de

nºs 125, 192, 209 e 210, de 2004, e 292/05, apensados,

com substitutivo, e pela rejeição dos de nºs 155, 156, 204,

215, 223 e 229, de 2004; 235, 239, 245, 299, 303, 320 e

321, de 2005, apensados. (Relator: Deputado Luiz Carlos

Hauhy.) Tendo apensados os PLPs nºs 125/04, 155/04,

156/04, 192/04, 204/04, 209/04, 210/04, 215/04, 223/04,

229/04, 235/05, 239/05, 245/05, 292/05, 299/05, 303/05,

320/05, 321/05 e 325/05.

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira) - Nobre Deputado Sérgio Miranda,

já se iniciou a discussão. Comprometo-me com V.Exa. a não encerrarmos a

discussão antes do entendimento de V.Exa. com o Relator, por quem vamos

recomeçá-la. Posteriormente darei a palavra a V.Exa. para alguma retificação

necessária.

Apenas um orador falou até agora e se pronunciou a favor da matéria: o

ilustre Deputado Paulo Rubem Santiago.

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira) - Concedo a palavra, pela ordem, ao

Sr. Deputado Sérgio Miranda.

O SR. SÉRGIO MIRANDA (PDT-MG. Pela ordem. Sem revisão do orador.) -

Sr. Presidente, estou inscrito. Quero apenas que a Mesa responda à minha questão de ordem.

O projeto de lei complementar que regulamenta o art. 179 e o parágrafo único

do art. 149 inclui matérias que não são de lei complementar; são de leis ordinárias.

Não chamo a atenção a posteriori, a partir da decisão do Supremo. Chamo a

atenção para o direito do Parlamentar, que assim fica prejudicado.

Sr. Presidente, espero que minha questão de ordem seja resolvida antes de

que se inicie a votação.

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira) - Respondo a V.Exa.

Compete ao Relator dar parecer pela constitucionalidade, juridicidade e boa

técnica legislativa, e, ao Plenário, decidir se aceita ou não o parecer do Relator

quanto aos pressupostos constitucionais de relevância e, sobretudo, quanto aos

pressupostos constitucionais de adequação financeira e orçamentária. Por isso não

competes à Mesa decidir a questão. V.Exa., inscrito para discutir a matéria, poderá

explicar suas razões, e o Plenário tomará a decisão.

O SR. SÉRGIO MIRANDA - Sr. Presidente, vou recorrer da decisão da Mesa.

Alerto a V.Exa. que impetrarei mandado de segurança no Supremo Tribunal

Federal. Acho que meu direito está sendo prejudicado. Mesmo que o Plenário vote a

favor, entrarei imediatamente, quando se der a votação no primeiro turno, com

mandato de segurança no Supremo Tribunal Federal.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Inocência Oliveira) - Trata-se de um direito que V.Exa. tem. Mas esta é a Casa do diálogo e do entendimento. Peço ao Relator que converse com V.Exa. e tente sanar alguma inconstitucionalidade que porventura exista.

Vamos continuar a discussão. Antes de encerrá-la, concederemos a palavra ao ilustre Deputado.